



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/02/2015, Edição nº 4032, Página nº 28

### LEI Nº 1.707/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 74,36 (setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

|                                                                         |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                |            |              |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                          |            |              |
| 12.365.0007.2093 - SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO |            |              |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       |            |              |
| 133 - SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG                               | R\$        | 74,36        |
| BRASIL CARINHOSO                                                        |            |              |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                                     | <b>R\$</b> | <b>74,36</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO DE RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                   | VALOR            |
|-------------------|-------|------------------------------------------------------|------------------|
| 132599011300      | 133   | SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO | R\$ 74,36        |
| <b>TOTAL.....</b> |       |                                                      | <b>R\$ 74,36</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 20 de fevereiro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito